



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**GACIV**  
Gabinete Civil

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 1403, de 25 de maio de 2021.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **SAYNARA BENEDITO DE SOUZA E SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora, desempenhando suas atribuições na Unidade Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1404, de 25 de maio de 2021.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA GLENIA DA COSTA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, desempenhando suas atribuições junto ao Projeto Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1405, de 25 de maio de 2021.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **SAYNARA BENEDITO DE SOUZA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1407, de 26 de maio de 2021.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **KÁTIA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora de Escola, Porte IV, desempenhando suas atribuições na Escola Municipal Deputado Erivan França, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**EXTRATOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, denominado ADJUDICANTE, e a empresa JOAQUIM F. NETO EIRELI, denominado ADJUDICATÁRIO,

**Fundamentação legal:** Ata de Registro de Preços nº 06/2021, conforme Pregão Eletrônico nº 07/2021-SEARH e processo administrativo nº 202015318808, Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, em suas atuais redações.

**Objeto:** Na “cláusula segunda” da ARP (dos preços, especificações e quantitativos), fica retificado o VALOR UNITÁRIO do item 10 do lote 04, tendo em vista erro material constatado (erro de digitação), pois o valor constante na ARP nº 06/2021 não coincide com o valor constante da proposta comercial da empresa no referido certame.

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Lixeira em polietileno 50L com tampa e pedal.	93	LAR PLÁSTICO	70,61	6.566,73

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas na ARP nº 06/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

O presente Termo Aditivo só terá validade após sua publicação resumida, consoante parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parnamirim-RN, 26 de maio de 2021.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**  
ADJUDICANTE

**JOAQUIM FERNANDES NETO**  
ADJUDICATÁRIO

**SEMEC**  
Secretaria de Educação e Cultura

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 053/2021 – SEMEC, de 26 de maio de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal

nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOÃO LUIZ LIMEIRA LAPOLLI**, Matrícula nº 13.406, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** da Ordem de serviço abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
427/2021	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA  CNPJ nº: 10.498.974/0002-81	Pagamento de Sete inscrições para o “Congresso Brasileiro de Agentes de Contratação” em favor de alguns servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º** O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.
- **Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
  - a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
  - b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
  - c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021.

**JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 054/2021 – SEMEC, de 26 de maio de 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS CAVALCANTI BEZERRA**, Matrícula nº 37.435, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** da Ordem de serviço abaixo